



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 80

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

	Página
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	5549
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	5570
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	5571
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	5583
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	5596
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	5597

Supremo Tribunal Federal

Presidência

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ARADIA BEATRIZ DA SILVA	1 0147285-5/210
AREL SIMÃO AMARO	1 0147228-6/210
ADALBERTO FERNANDES	1 0147446-7/210
ADILSON LUCAS	1 0144065-1/040
ADRIANA MARQUES ROSADO	1 0147360-6/210
ADRIANA SACHS DA GARCIA	1 0147347-9/210
1 0147371-1/210	
ADRIANO JOSE VAZ NETTO	1 0144036-8/040
AFFONSO ALIPIO PERNET DE AGUIAR	1 0144035-0/040
AFUNSO M. CRUZ	1 0147420-3/210
AGOSTINHO SARTIN	1 0147237-5/210
AIDEE AMAZONI DE OLIVEIRA MACIEL VAN HOREN	1 0144040-6/040
ALAN KEATING FORTUNATO	1 0147430-1/210
ALCIDES AMADO PACHECO	1 0147272-3/210
ALFREDO ZERATTI	1 0147363-1/210
ALUIZIO SEBASTIAO XAVIER	1 0144041-4/040
ALVARO SARTORI FILHO	1 0147277-4/210
1 0147477-7/210	
ALZIRA MATOS OLIVEIRA DA SILVA	1 0144046-5/040
ANA MARILZA SOARES	1 0144008-2/040
ANDRE MARTINS DE ANDRADE	1 0144085-6/040
1 0144087-7/040	
ANGELA MARIA APPEZZATTO	1 0147484-0/210
ANGELA MARIA GAIÁ	1 0147503-0/210
ANGELA MARIA TEIXEIRA LEITE PACHECO DI FRANCESCO	1 0147401-7/210
ANNA LUCIA M. P. CARDOSO DE MELLO	1 0147419-0/210
ANNA PAULA ZUNARI	1 0147418-1/210
1 0147428-9/210	1 0147429-7/210
1 0147449-1/210	
ANNA PAULA ZUNARI	1 0147435-1/210
ANTONIA MARILDA RIBEIRO ALBORGHETTI	1 0147400-9/210
ANTONIO ALVES PEREIRA	1 0147469-6/210
ANTONIO ANSELMO CASTILHO	1 0147362-2/210
ANTONIO CARLOS BRUGNARO	1 0147339-8/210
ANTONIO CARLOS NAPOLEONE	1 0147309-6/210
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	1 0144039-2/040
ANTONIO CLAUDIO ROCHA	1 0144042-2/040
ANTONIO DA SILVA	1 0144037-6/040
ANTONIO FERNANDO CUELHO DE MATTOS	1 0147416-5/210
ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR	1 0147483-1/210
ANTONIO LOPES DE NOLETO	1 0144029-5/040
ANTONIO LUIZ GOMES	1 0147476-9/210

ANTONIO MANOEL GONCALVES	1 0147233-2/210
ANTONIO MARIANO MARTINS LONNA	1 0147311-8/210
ANTONIO ROBERTO SANDOVAL FILHO	1 0147399-1/210
APARECIDA DA SILVA LIMA	1 0147337-1/210
APARECIDA SASSO DE CARVALHO	1 0147436-0/210
APILDA OLIVEIRA CESAR DE VASCONCELOS	1 0144066-0/040
ARIOSTO GUIMARAES	1 0147453-0/210
ARLETE DE OLIVEIRA DEL POSSO MODJLIN	1 0144067-8/040
ARLETE INES AURELLI	1 0147290-1/210
ARMANDO DE ALBUQUERQUE FELIZOLA	1 0147426-2/210
ARTHUR FLORIANO SIMAS PEIXOTO DE ABREU	1 0144039-2/040
ARY KOLBERG	1 0147374-6/210
ASSIS CORREA	1 0147472-6/210
AYRTON MATHEUS D'AZEVEDO	1 0144059-7/040
BELLA BECKER WARSZAWSKI	1 0144038-4/040
BENEDICTO SIQUEIRA DE TOLEDO	1 0147309-6/210
1 0147450-5/210	
BERNARDINO FANGANIELLI DOS SANTOS	1 0147351-7/210
CARAMURU PRADO PIRES	1 0147416-5/210
CARLOS BEZERRA CALHEIROS	1 0144007-4/040
1 0144028-7/040	
CARLOS LEONAR DE MENDONÇA LOPES	1 0147538-2/210
CARLOS MOREIRA DA SILVA	1 0147443-2/210
CARLOS TEOFILO MANSUR	1 0144040-6/040
CARLOS WEIS	1 0147448-3/210
CASSIO GILBERTO VIANA VARELA	1 0147312-6/210
CATARINA BERTOLDI DA FUNSECA	1 0147414-9/210
1 0147426-2/210	
CELIA MARIA SOARES	1 0007001-2/110
CELIA MARISA SANTOS	1 0147323-1/210
1 0147346-1/210	
CELIA MARIZA DE OLIVEIRA	1 0147431-9/210
CELSON ALVES FEITOSA	1 0147282-1/210
CELSON JOSE DE LIMA	1 0147436-0/210
CELSON LOTAIF	1 0147495-5/210
CELSON ROLIM ROCHA	1 0147307-0/210
CESAR ALEXANDRE BORGES DE MATTOS	1 0144035-0/040
CESAR TADEU DE MESQUITA	1 0147369-0/210
CLAUDINE JACINTHO DOS SANTOS	1 0147305-3/210
CLAUDIO LUIZ RODRIGUES DE SALLES	1 0147433-5/210
CLEUZA ANNA COBEIN	1 0147402-5/210
COSEME PAULO STURM DA CUNHA	1 0144044-9/040
CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	1 0144024-4/040
DALVENIO TORRES MOTA	1 0144060-1/040
1 0144061-9/040	1 0144067-8/040
DANIELA DE OLIVEIRA TOURINHO	1 0147268-5/210
DECIO COOKE	1 0147464-5/210
DELCIO ASTOLPHO	1 0147387-8/210
DEUSDEDIT DIAS DA ROCHA	1 0144019-8/040
1 0144021-0/040	
DIREU FREITAS FILHO	1 0147322-3/210
1 0147372-0/210	1 0147386-0/210
DONACIL DELCHIANO	1 0147465-3/210
DONINGOS NOVELLI VAZ	1 0147396-7/210
1 0147382-7/210	1 0147370-3/210
1 0147451-3/210	
DONINGOS PALMIERI	1 0147296-1/210
DURVAL FERNANDO MORA	1 0147261-8/210
EDMUNDO LEVISKY	1 0147546-3/210
EDUARDO LUIZ BROCK	1 0147385-1/210
ELENICE PEREIRA CARILLE	1 0147306-1/210
ELEONORA LUCCHESI MARTINS FERREIRA	1 0147417-3/210
ELISIO DE ALMEIDA QUINTINO	1 0144043-1/040
ERNESTO LIPPMANN	1 0147474-2/210
1 0147486-6/210	
EUGENIO NICOLAU STEIN	1 0147310-0/210
EVALDO GONCALVES DE AZEVEDO	1 0144026-1/040
EWALDO FIDENCIO DA COSTA	1 0147389-4/210
FABIO COUTINHO KURTZ	1 0147242-1/210
FABIO FERRAZ MARGUES	1 0147328-2/210
FERNANDO ANTONIO FONTANETTI	1 0147442-4/210
FERNANDO NEVES DA SILVA	1 0147439-4/210
FERNANDO WAGNER FERNANDES MARINHO	1 0147397-5/210
FLAVIA BIRCHAL DE MOURA	1 0147404-1/210
FLAVIA CANTUSTO	1 0147367-3/210
FLAVIO ALMEIDA DE LIMA	1 0147255-3/210
FLAVIO JOAO DE CRESCENZO	1 0147425-4/210
FORTUNATO BASSANI CAMPOS	1 0147470-0/210
FRANCISCO DEIRO COUTO BORGES	1 0147311-8/210
1 0147312-6/210	1 0147420-3/210
FRANCISCO PINTO DE SOUZA MARTINS	1 0147459-9/210
FRANCISCO PRADO DE O RIBEIRO	1 0147417-3/210
FRANCISCO VIDAL GIL	1 0147377-1/210

FRANCISCO XAVIER AMARAL 1 0147373-8/210	1 0147405-0/210	1 0147254-5/210	JOSE FERNANDO DA SILVA 1 0147583-8/210	1 0147598-6/210	1 0147582-0/210
GENEUSO FLAVIO DE ALMEIDA		1 0147258-8/210	JOSE GASPAR MOREIRA PONTES		1 0147430-1/210
GENIL MARTINS FERREIRA		1 0147424-6/210	JOSE HENRIQUE PINTO		1 0021497-0/162
GERALDO EDUARDO DE SAMPAIO GUIMARAES		1 0147195-6/210	JOSE LEAL DE PEZENDE		1 0147423-8/210
GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES 1 0147256-1/210	1 0147257-0/210	1 0147252-9/210	1 0147427-1/210		
GERALDO PACIFICO DE OLIVEIRA		1 0144021-0/040	JOSE LOPES PEPEIRA		1 0147384-3/210
GIL AMARAL TEIXEIRA LIMA		1 0147762-6/210	JOSE LUIZ SENNE		1 0147281-2/210
GILBERTO DA SILVA NOVA		1 0147348-7/210	JOSE MARCOS GOMES		1 0144047-3/040
1 0147379-7/210			JOSE MARIA DE SOUZA ANDRADE		1 0144026-1/040
GILDA MARTINS FERREIRA		1 0147539-1/210	JOSE MARIA RIFEMMA		1 0144003-1/040
GUSTAVO LAURJ KORTE JUNIOR		1 0147446-7/210	1 0144005-8/040		
HELIO CARVALHO SANTANA		1 0144023-6/040	JOSE OSWALDO CORREA		1 0144032-5/040
HELIO CONDE		1 0147398-3/210	JOSE RAMOS NOGUEIRA NETO		1 0147451-3/210
HELIO ESTEFANO BECKER FILHO		1 0129699-2/211	JOSE ROBERTO DE CASTELO BRANCO DE M. SUARES		1 0144034-1/040
HELOISA ALBUQUERQUE DE BARROS BRAGA		1 0147303-7/210	JOSE ROBERTO PISANI		1 0147333-9/210
HELVECIO ROSA DA COSTA		1 0144029-5/040	1 0147341-0/210		
HENRIQUE KOZLOWSKI NETTO		1 0144041-4/040	JOSE RUBENS DE MACEDO SOARES SOBRINHO		1 0147344-4/210
HERMÃO VILHEMOR AMARAL (NETO)		1 0147324-0/210	1 0147378-9/210		
HIROSHI ALRAMINE		1 0144020-1/040	JOSE TORRES DAS NEVES		1 0144017-1/040
HUMBERTO ANTONIO LOBOVICO		1 0147502-1/210	1 0144022-8/040	1 0144027-9/040	1 0144031-7/040
ILDELTO MARTINS		1 0144012-1/040	JOSE WILSON DE MIRANDA		1 0147447-5/210
1 0144014-7/040	1 0144020-1/040		JOUACYR ARION CONSENTINO		1 0147349-5/210
ION PLENS		1 0147288-0/210	JUDITH DA SILVA AVULIO		1 0147461-5/210
IRACEMA SANTOS RODRIGUES		1 0147319-3/210	JULIETA PECHIR		1 0144012-1/040
ISRAEL VERDELI		1 0147182-4/210	JULIO ALVES DE ARAUJO NETTO		1 0147444-7/210
IVANIR RIBEIRO ACETI		1 0144060-1/040	JULIO GELBAUM		1 0144036-8/040
1 0144061-9/040			JUVENAL CAMPOS DE AZEVEDO CANTO		1 0147310-0/210
IVELISE A FIGUEIREDO DE ARAUJO		1 0147438-6/210	LACTR GUARENGHI		1 0147472-6/210
1 0147459-9/210	1 0147460-2/210	1 0147462-9/210	LILIAN RODRIGUES GONCALVES		1 0147307-0/210
IVO EVANGELISTA DE AVILA		1 0147455-6/210	LINCOLN DE SOUZA CHAVES		1 0129699-2/211
IZABEL DILOHE PISKE SILVERIO		1 0147445-9/210	LINO ALBERTO DE CASTRO		1 0147443-2/210
IZAIAS FERREIRA DE PAULA		1 0147359-2/210	LINO EDUARDO ARAUJO PINTO		1 0147286-3/210
JACQUES PIPAS		1 0147361-4/210	LIVIO DE VIVO		1 0147381-9/210
JACY EMILIA RUSSO MAYLART		1 0147485-8/210	LORELEI MARI DE OLIVEIRA		1 0147280-4/210
JANIR ADIR MOREIRA		1 0147589-7/210	LOURDES HELENA MOREIRA DE CARVALHO		1 0147247-2/210
JESSE VELMOVITSKY		1 0144044-9/040	1 0147250-2/210		
JOAO AURINO MENDES BRITO		1 0147421-1/210	LUCIANO GARCIA MIGUEL		1 0147297-9/210
JOAO BAPTISTA LOUSADA CAMARA		1 0147241-3/210	LUCIO JAIMES ACOSTA		1 0147444-1/210
JOAO BATISTA MARCELINO		1 0147299-5/210	LUIS DE ALMEIDA		1 0147478-5/210
JOAO CARLOS LOPES DE SOUZA		1 0147308-8/210	LUIZ ANTONIO FALIVENE DE SOUZA		1 0147452-1/210
JOAO DODSWORTH CORDEIRO GUERRA		1 0147249-9/210	LUIZ ANTONIO TAVOLARO		1 0147498-0/210
JOAO DUARTE MOREIRA		1 0147422-0/210	LUIZ AUGUSTO FILHO		1 0147325-8/210
JOAO ESTENIO CAMPELO REZERRA		1 0144013-9/040	LUIZ CARLOS MARQUES SIMOES		1 0147365-7/210
JOAQUIM MOLITOR		1 0147279-1/210	LUIZ DE OLIVEIRA SALLES		1 0147234-1/210
JOAQUIM O ALVES DA CUNHA		1 0147456-4/210	1 0147235-9/210		
JONIL CARDOSO LEITE FILHO		1 0147424-6/210	LUIZ EDUARDO FRANCO		1 0147545-5/210
JORGE ALBERTO PILAR BANDARRA		1 0000390-4/400	LUIZ EDUARDO P. FONTENELLE		1 0144059-7/040
JORGE ALVES DE LIMA		1 0147231-6/210	LUIZ EDUARDO PEREGRINO FONTENELLE		1 0144048-1/040
1 0147368-1/210			1 0144062-7/040	1 0144063-5/040	1 0144064-3/040
JOSE ALBERTO COUTO MACIEL		1 0144003-1/040	1 0144065-1/040	1 0144066-0/040	
1 0144005-8/040	1 0144023-6/040		LUIZ FMYGIDIO FRANCO DA ROSA JUNIOR		1 0144038-4/040
JOSE ALBERTO MARCONDES CASSIANO		1 0147267-7/210	LUIZ GONZAGA CURI KACHAN		1 0147414-9/210
JOSE ANTONIO GRILLO IVO		1 0144047-3/040	LUIZ GONZAGA NOGUEIRA		1 0147320-7/210
JOSE ANTONIO ZANON		1 0147468-8/210	LUIZ ORLANDO MARINHO GURGEL		1 0144037-6/040
JOSE AUGUSTO PRADO RODRIGUES		1 0147427-1/210	LUIZ PERISSE DUARTE JUNIOR		1 0147448-3/210
JOSE CARLOS BRUNO		1 0147330-4/210	MAGALI JUREMA ABDO		1 0147429-7/210
JOSE EDUARDO GUIMARAES ALVES		1 0147260-0/210	1 0147434-3/210		
JOSE EDUARDO VIEIRA MEDRADO		1 0147331-2/210	MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA		1 0147265-1/210
			1 0147266-9/210	1 0147267-7/210	1 0147268-5/210
			1 0147270-7/210	1 0147272-3/210	1 0147277-4/210
			1 0147279-1/210	1 0147280-4/210	1 0147281-2/210
			1 0147282-1/210	1 0147284-7/210	1 0147285-5/210
			1 0147286-3/210	1 0147287-1/210	1 0147288-0/210
			1 0147289-8/210	1 0147290-1/210	1 0147295-2/210
			1 0147296-1/210	1 0147297-9/210	1 0147299-5/210
			1 0147300-2/210	1 0147302-9/210	1 0147473-4/210
			1 0147474-2/210	1 0147475-1/210	1 0147476-9/210
			1 0147477-7/210	1 0147478-5/210	1 0147479-3/210
			1 0147480-7/210	1 0147481-5/210	1 0147482-3/210
			1 0147483-1/210	1 0147484-0/210	1 0147485-8/210
			1 0147486-6/210	1 0147478-5/210	1 0147485-5/210
			1 0147498-0/210	1 0147502-1/210	1 0147503-0/210
			1 0147538-2/210	1 0147539-1/210	1 0147545-5/210
			1 0147546-3/210	1 0000496-4/260	1 0000497-2/260
			MARCELO DOMINGUES RODRIGUES		1 0147302-9/210
			MARCIA MONACO MARCONDES CEZAR		1 0144004-0/040
			MARCOS CESAR DA COSTA PINTO		1 0147415-7/210
			MARCOS JOSE BERNARDELLI		1 0147432-7/210
			MARCOS LUIS BORGES DE RESENDE		1 0144030-9/040
			MARCOS PEDREIRA PINHEIRO DE LEMOS		1 0147246-4/210
			MARGARIDA MARTA PEREIRA SOARES		1 0147418-1/210
			1 0147428-9/210		
			MARIA A. ALMEIDA		1 0144025-2/040
			MARIA APARECIDA MARQUES		1 0147442-4/210
			MARIA CRISTINA DE MELLO HAGE		1 0147473-4/210
			MARIA CRISTINA INIGYEN PEDUZZI		1 0144028-7/040
			MARIA DAS GRACAS DE CASTRO MACIEL		1 0144064-3/040
			MARIA DE FATIMA MONTE MALTEZ TAVARES		1 0147266-9/210
			MARIA DE LOURDES SEIXAS FLORIO		1 0147482-3/210
			MARIA EDUARDA APARECIDA MATTO GROSSO BURGESS		1 0147357-6/210
			MARIA GARCIA		1 0147399-1/210
			MARIA HELENA DA SILVA FERNANDES		1 0147396-7/210
			MARIA ISABEL GALLOTTI		1 0147444-1/210
			MARIA LUCIA DE MELO FONSECA GONCALVES		1 0147435-1/210
			1 0147449-1/210		
			MARIANGELA TIENGU COSTA GHERARDI		1 0147236-7/210
			MARIO FLAVIO MACHADO		1 0147450-5/210
			MARIO JORGE GPACINDO DE LAJES		1 0144007-4/040
			MARJORE FATIMA DE MORAIS		1 0147437-8/210
			MAURICIO ANTONIO MONACO		1 0147334-7/210
			MAURICIO PHERING ANDRADE		1 0147354-1/210
			MAURO GONCALVES VIEIRA		1 0144033-3/040
			MAURO PESTANA CHIODI		1 0147245-6/210
			MEIRE MIE ASSAHI		1 0147480-7/210



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional — IN

SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046
Telex: (061) 1356

CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais
Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES — MIGUEL FELIX DOS ANJOS
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial			Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 70.800,00	Cr\$ 18.000,00	Cr\$ 64.300,00	Cr\$ 71.800,00	Cr\$ 113.600,00
Portes					
Superfície	Cr\$ 32.200,00	Cr\$ 15.972,00	Cr\$ 28.380,00	Cr\$ 32.200,00	Cr\$ 58.344,00
Aéreo	Cr\$ 89.430,00	Cr\$ 44.230,00	Cr\$ 89.430,00	Cr\$ 89.430,00	Cr\$ 162.030,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DIVOM

Telefone: (061) 225-6112

Horário: 7:30 às 19:00 horas

AGRAVADO : ALEXANDRE DOS SANTOS CEZAR E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). LUIZ A. F. DE SOUZA

PROCESSO : AI - 019019 / 90 - 4 . TRT DA 1a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO : Dr(a). EVELYN REICH
 AGRAVADO : MARIA DE FATIMA FERNANDES BITTENCOURT E OUTRAS
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES

PROCESSO : AI - 019026 / 90 - 5 . TRT DA 1a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO : Dr(a). ANA MARIA PEREZ LUCAS
 AGRAVADO : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE ITAPERUNA
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES

PROCESSO : AI - 019898 / 90 - 3 . TRT DA 9a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 AGRAVANTE : SEGUNDO ROSENDO MORALES VEGA
 ADVOGADO : Dr(a). JUSSARA OLIVEIRA LIMA
 AGRAVADO : FUNDAÇÃO INSTITUTO AGRONômICO DO PARANÁ - IAPAR
 ADVOGADO : Dr(a). GEORGE LUIZ H. CERDEIRA GUMIEL

PROCESSO : RR - 046184 / 92 - 5 . TRT DA 6a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 RECORRENTE : USINA PEDROZA S/A
 ADVOGADO : Dr(a). EVILAZIO DE MELO ARUEIRA
 RECORRIDO : EUNICE SANTOS DA SILVA
 ADVOGADO : Dr(a). EDUARDO JORGE GRIZ

PROCESSO : RR - 046466 / 92 - 9 . TRT DA 2a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 RECORRENTE : VIAÇÃO AEREA DE SÃO PAULO S/A - VASP
 ADVOGADO : Dr(a). CLAUDIO ALBERTO F.P. FERNANDEZ
 RECORRIDO : MAURO FERREIRA BISPO
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES

PROCESSO : RR - 046483 / 92 - 3 . TRT DA 15a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 RECORRENTE : WSV - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ADVOGADO : Dr(a). SILVIO REZENDE DUARTE
 RECORRIDO : SIND DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITU
 ADVOGADO : Dr(a). ELZA TOME

PROCESSO : RR - 046499 / 92 - 0 . TRT DA 17a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 RECORRENTE : SIND DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE NA REGIÃO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE HENRIQUE DAL PIAZ
 RECORRIDO : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRIMUS

PROCESSO : RR - 046528 / 92 - 6 . TRT DA 6a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : Dr(a). TEREZA CRISTINA T. DE SOUZA
 RECORRIDO : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE GARANHUNS E REGIÃO
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE TAVARES DE S FILHO

PROCESSO : RR - 046544 / 92 - 3 . TRT DA 6a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 RECORRENTE : USINA PEDROZA S/A
 ADVOGADO : Dr(a). EVILAZIO DE MELO ARUEIRA
 RECORRIDO : MARIA JOSE DE SOUZA
 ADVOGADO : Dr(a). JOAO BANDEIRA

PROCESSO : RR - 046560 / 92 - 0 . TRT DA 4a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 RECORRENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : Dr(a). ELZA OLIVEIRA DOS SANTOS
 RECORRIDO : SIND DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE LAJEADO
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES

PROCESSO : RR - 046576 / 92 - 7 . TRT DA 6a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 RECORRENTE : CIA ACUCAREIRA DE GOIANA
 ADVOGADO : Dr(a). IVANILDA FERREIRA ALVES
 RECORRIDO : PEDRO FELIX BATISTA E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). EDUARDO JORGE GRIZ

PROCESSO : RR - 046592 / 92 - 4 . TRT DA 8a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 RECORRENTE : CIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
 ADVOGADO : Dr(a). LEOGENIO GONCALVES GOMES
 RECORRIDO : MARIA DO CARMO LINHARES AZEVEDO E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). ELIEZER FRANCISCO DA S. CABRAL

PROCESSO : RR - 046614 / 92 - 9 . TRT DA 4a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE LUIS ZANCANARO
 RECORRIDO : OLMIRO ADAIR SILVEIRA DE ANDRADE
 ADVOGADO : Dr(a). MARIO DE FREITAS MACEDO

PROCESSO : RR - 046629 / 92 - 8 . TRT DA 2a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 RECORRENTE : ODAIR ARTONI
 ADVOGADO : Dr(a). DEVANIR DE JESUS LAVORENTI
 RECORRIDO : S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO E OUTRA
 ADVOGADO : Dr(a). EUCLYDES JOSE MARCHI MENDONÇA

PROCESSO : RR - 046649 / 92 - 5 . TRT DA 9a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
 ADVOGADO : Dr(a). JOAO REGIS TEIXEIRA JUNIOR
 RECORRIDO : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE FOZ DO IGUAÇU
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES

PROCESSO : RR - 046666 / 92 - 9 . TRT DA 2a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME

RECORRENTE : MARIA APARECIDA MELO E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). CLAUDIO CESAR G OLIVA
 RECORRIDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
 ADVOGADO : Dr(a). CLEIA MARILZE RIZZI DA SILVA

PROCESSO : RR - 046683 / 92 - 3 . TRT DA 1a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 RECORRENTE : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO : Dr(a). EONIO TEIXEIRA CAMPELLO
 RECORRIDO : ERONDINA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO : Dr(a). DIMAS FERREIRA LOPES

PROCESSO : RR - 046701 / 92 - 9 . TRT DA 3a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS
 ADVOGADO : Dr(a). ANTONIO EYMARD F. DE P RICARDO
 RECORRIDO : ITAMAR VAGNER ARAUJO E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). BRUNO SERGIO T. DE MOURA

PROCESSO : RR - 046720 / 92 - 8 . TRT DA 10a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS
 ADVOGADO : Dr(a). AMALIA CARNEIRO
 RECORRIDO : MARIA JOSE ALVES BRANQUINHO E OUTRAS
 ADVOGADO : Dr(a). ANTONIA TELMA SILVA

PROCESSO : RR - 046738 / 92 - 9 . TRT DA 7a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 RECORRENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 ADVOGADO : Dr(a). CARLOS HENRIQUE G. DE OLIVEIRA
 RECORRIDO : WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : Dr(a). FRANCISCO JOSE COELHO

PROCESSO : RR - 046763 / 92 - 2 . TRT DA 2a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 RECORRENTE : SIND DOS PROPAGANDISTAS; PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS NO ESTADO DE SAO PAULO
 ADVOGADO : Dr(a). ANTONIO ROSELLA
 RECORRIDO : PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A
 ADVOGADO : Dr(a). DEUSDEDIT GOULART DE FARIA

PROCESSO : RR - 046780 / 92 - 7 . TRT DA 3a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 RECORRENTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
 ADVOGADO : Dr(a). MAURO LUCIO SASDELLI
 RECORRIDO : JOSE MARIA SILAMI SPINOLA
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE EUSTAQUIO DE CAMPOS

PROCESSO : RR - 046965 / 92 - 7 . TRT DA 2a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. OSWALDO FLORENCIO NEME
 RECORRENTE : SIND DOS PROPAGANDISTAS; PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS NO ESTADO DE SAO PAULO
 ADVOGADO : Dr(a). ANTONIO ROSELLA
 RECORRIDO : MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA E VETERINARIA LTDA
 ADVOGADO : Dr(a). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO

Brasília, 24 de abril de 1992.

JORGE ALOISE
Diretor da Secretaria

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

PROC. TST-RC-46.606/92.0

Requerentes: DORIS LUISE DE CASTRO E OUTROS.

Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

DORIS LUISE DE CASTRO NEVES E OUTROS (14), todos Juizes Presidentes de Junta e Juizes do Trabalho Substitutos, apresentaram reclamação correicional parcial contra o TRT da 1ª Região, porque este admitiu e está processando ação direta de inconstitucionalidade para que seja declarada *erga omnes* a inconstitucionalidade dos dispositivos da Lei Orgânica nº 35/79 e do Art. 6º, da Emenda Regimental nº 03/89, na parte em que condicionou a integração do colégio eleitoral para promoção de Juizes do Trabalho Substitutos para o cargo de Juiz Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento apenas por Juizes vitalícios, excluindo, assim, os Juizes temporários.

Argumentam os Requerentes que, não existindo um caso concreto, a arguição de inconstitucionalidade perante o Tribunal Pleno do TRT da 1ª Região constitui ato atentatório à boa ordem processual, eis que a competência para conhecer de ação direta de inconstitucionalidade é privativa do Supremo Tribunal Federal.

Pediram, liminarmente, que fosse susgado o processamento daquela arguição.

O despacho de fls. 31 deferiu o pedido liminar, para mandar o Requerido - TRT da 1ª Região - sustar o processamento da mencionada arguição, até que fosse julgada definitivamente a reclamação correicional. Determinou, ainda, a notificação, com urgência, dos Requerentes e do Requerido, este na pessoa de seu Presidente, do referido despacho, para prestar as informações devidas.

O Requerido apresentou as informações solicitadas dentro do prazo regimental de cinco dias, conforme se constata do original de fls. 114 e ss., esclarecendo que a arguição de inconstitucionalidade foi apresentada pelo Juiz Murilo Antônio de Freitas Coutinho, durante a 4ª Sessão Ordinária Administrativa do TRT da 1ª Região, em 06.06.91, ao ser submetido à apreciação do Tribunal Pleno o item 03 da Convocação - Promoções de Juizes Substitutos para os cargos vagos de Juiz Presidente de JCJ. Informa também que, recebida a arguição, foi autuada como tal e encaminhada à douta Procuradoria Regional do Trabalho, que opinou pela sua improcedência. Submetida a matéria à apreciação do

Eg. Tribunal Pleno, em sessão realizada em 17.10.91, foi suspenso o julgamento em virtude de sucessivos pedidos de vista, após o proferimento de votos por alguns Juizes. Esclarece, por fim, que atualmente a discussão gira em torno da questão de se definir se a matéria é administrativa ou contenciosa.

Após as informações prestadas pelo Requerido, os Requerentes solicitaram, através do fax de fls. 117/120, a juntada de cópia do parecer da douta Procuradoria Regional do Trabalho exarado na referida ação direta de inconstitucionalidade e que opinou por sua rejeição. Pedem, ainda, que não seja recebido o agravo regimental interposto pelo Sr. Murilo Antônio de Freitas Coutinho, por não possuir o mesmo legitimidade para ingressar com tal recurso.

É o relatório.

DECISÃO

Conforme se vê pela petição de fls. 15 e 23, do Juiz MURILO DE FREITAS COUTINHO, a arguição de inconstitucionalidade "dos dispositivos da Lei Orgânica" n° 35, de 14.03.79 (sic), na parte em que condicionaram a integração do colégio eleitoral para promoção de Juizes do Trabalho Substitutos para o cargo de Juiz Presidente de JCI apenas por juizes vitalícios (leia-se Art. 86, da LOMAN), não foi feita em nenhuma matéria do interesse dos jurisdicionados submetida à apreciação daquele Eg. TRT, mas, como se vê pela informação de fls. 114 e ss., do Requerido, em sessão administrativa e ao ser submetido à apreciação daquele órgão o item 03, da convocação da sessão, que trataria das "Promoções de Juizes Substitutos para os cargos vagos de Juiz Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento".

Não havia, pois, um processo propriamente dito em que a arguição fosse feita. Demais, pelo inusitado da mesma, verifica-se de logo que o propósito do Arguinte é, evidentemente, o de tumultuar o processo de promoção dos juizes de carreira da 1ª Região, com prejuízo para o Tribunal que integra e seus jurisdicionados, pois sendo Juiz Classista, não tem o mínimo direito de interferir na promoção de juiz de carreira, *ex vi* do disposto no Art. 86, da LOMAN, que diz claramente, *verbis*:

Art. 86. "O acesso dos juizes do Trabalho Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento ao Tribunal Regional do Trabalho, e dos Juizes do Trabalho Substitutos àqueles cargos, far-se-á, alternadamente, por antiguidade e por merecimento, este através de lista triplíce VOTADA POR JUÍZES VITALÍCIOS do Tribunal e encaminhada ao Presidente da República."

Tal dispositivo legal já foi declarado recebido pela Constituição Federal de 1988, ao contrário do que alega o Arguinte, o que foi feito justamente no acórdão unânime do C. Supremo Tribunal Federal, no Mandado de Segurança n° 21.055-9-AP, do qual foi relator o Ministro Sydney Sanches, por ele invocado em defesa de sua esdrúxula tese, mas do qual, por desconhecimento talvez do seu texto integral, citou apenas a respectiva ementa, que aborda, exclusivamente, de modo absolutamente claro e correto, a matéria relativa à escolha da lista triplíce PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS AOS ADVOGADOS E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, que são aqueles a que se refere expressamente o parágrafo único do Art. 94, da Constituição Federal, dispositivo mencionado expressamente na ementa do referido acórdão.

Como é sabido, a organização da lista triplíce para promoção dos juizes de carreira nos Tribunais Regionais está disciplinada pelo Art. 115, parágrafo único, inciso I, da mesma Constituição, que diz, tão somente, serem os Juizes do Trabalho "escolhidos por promoção, alternadamente, por antiguidade e merecimento", sem declarar, como faz no parágrafo único do Art. 94, que é "o tribunal" quem formará a lista triplíce, o que levou o C. STF e também o C. TST a entenderem que, no caso da lista dos advogados e procuradores, todos os membros do Tribunal participam da escolha da lista.

Ora, face à omissão da norma constitucional, remanesce a norma legal do Art. 86, da LOMAN, que o Supremo Tribunal Federal, no acórdão invocado equivocadamente pelo Juiz que arguiu a inconstitucionalidade, declarou expressamente ter sido recebido pela nova Carta Magna, sendo, pois, constitucional, conforme se infere dos seguintes termos, transcritos do aludido acórdão, *verbis*:

"Quando a Constituição diz que 'o Tribunal formará lista triplíce', está autorizada a interpretação dada pela Resolução em causa, no sentido de atribuir a formação da lista apenas aos juizes togados e vitalícios, com exclusão dos juizes classistas e temporários, ou a única interpretação possível é a de que se deve entender por tribunal sua composição plena?

Não nos parece admissível a restrição, porque o texto constitucional, quando quer atribuir competência do tribunal pleno a uma parcela do tribunal, ele o faz, sempre, de forma expressa, numa demonstração de que, em tal matéria, não é possível aplicação analógica. Vejam-se, a propósito, os artigos 93, XI e 97 da Constituição Federal.

Veja-se, principalmente, a parte final do § 2º do artigo 111, que, ao contrário de autorizar a analogia pretendida nas informações do TRT da 8ª Região, está a deixar claro que se trata de exceção, a ser interpretada restritivamente.

Assim, quando essa norma constitucional determina que 'as listas triplíces para o provimento de cargos destinados aos juizes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaboradas pelos Ministros togados e vitalícios', excluindo, portanto, os dez Ministros classistas temporários que

compõem o Tribunal Superior do Trabalho, ela está, a contrario sensu, atribuindo competência ao Plenário para elaborar a lista relativa às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, sendo vedada sua elaboração pelos Ministros togados e vitalícios, apenas.

É certo que aos tribunais compete privativamente 'dispor sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos (art. 96, I, a, da CF), mas não é menos certo que o exercício dessa competência privativa deve obediência aos princípios constitucionais, sendo um deles o de que a elaboração de lista triplíce para preenchimento de vagas destinadas ao Ministério Público e a advogado é atribuição do tribunal (art. 94), podendo, quando muito, ser atribuição do órgão especial, nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores (art. 93, XI), o que, evidentemente, não se aplica ao TRT da 8ª Região, composto de nove juizes (fls. 40, informação do próprio Tribunal).

Nem se argumente com o artigo 86 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - Lei Complementar n° 35/79, já que aí se trata de acesso peculiar a magistrados de carreira" (grifos acrescentados).

Ora, a pretensão do Arguinte, além de representar uma condenável tentativa de *capitis diminutio* dos juizes vitalícios, que teriam o direito de escolher apenas os juizes vitalícios, pois não podem escolher os juizes classistas (Arts. 111, § 2º e 115, inciso III, da CF), enquanto que estes poderiam escolher uns e outros, ficando, pois, numa posição superior aos magistrados vitalícios, o que constituiria verdadeira inversão de valores, além de ferir o princípio da isonomia, assegurado a todos os cidadãos brasileiros pelo Art. 5º, caput, da Carta Maior vigente, e que não pode deixar de ser aplicado também aos magistrados.

A arguição, portanto, além de já ter sido repelida pela mais alta Corte do país, intérprete máxima da Constituição Federal, e também por este C. TST, no RO-MS-29.235/91, procedente de São Paulo, sendo Relator, por sinal, o digno Ministro Classista JOSÉ CARLOS DA FONSECA, não homenageia seu Autor, Juiz Cassista, nem aqueles que até agora o acompanharam, dentre os quais se encontram, lamentavelmente, juizes vitalícios (v. fls. 122), pois concorre para a desarmonia entre os magistrados classistas e vitalícios, pois estes não poderão, jamais, se conformar com o *capitis diminutio* que o Arguinte pretende lhes impor.

Por outro lado, como já salientado no despacho que concedeu a liminar, dando seguimento a uma arguição direta de inconstitucionalidade de lei federal, suscitada por quem não tem, constitucionalmente, legitimidade para fazê-lo, *ex vi* do Art. 103, incisos I a IX, da CF/88, e perante órgão incompetente para julgá-la, a teor do Art. 102, inciso I, alínea "a", da mesma Constituição, o Requerido atentou contra a boa ordem processual, razão pela qual julgo procedente a presente reclamação, para determinar a sustação definitiva do referido processo.

Notifiquem-se os Requerentes e o Requerido, este por telex ou fax, do inteiro teor desta decisão.

Publique-se.

Brasília, 23 de abril de 1992.

MINISTRO JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA
Corregedor Geral

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATO Nº 9.786, DE 23 DE ABRIL DE 1992

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 077/REPRESENTAÇÃO, de 10 ABR 92, resolve

DESIGNAR a Auxiliar Judiciária, classe Especial, referência NI-35, ZILDA TORRES DA SILVA, Auxiliar Especializado I, para, em conformidade com o disposto no artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 90, substituir o titular do cargo de provimento em comissão de Subchefe de Serviço da Representação do SIM no Rio de Janeiro, código STM-DAS.102.3, no período de 23 MAR a 11 ABR 92.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 044

- APELAÇÃO Nº 46.638-1 - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Advª Drª Bendita Marina da Silva.
- APELAÇÃO Nº 46.636-5 - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Aldo Fagundes. Advª Drª Tânia Sardinha Nascimento.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

RELACAO DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. EM 23/04/92

899009346-5	AG / 127025
AUTOR	: FEPASA-FERROVIA PAULISTA S/A
REU	: JUREMA DE PAULA MARQUES
899009500-0	AG / 126165
AUTOR	: FEPASA-FERROVIA PAULISTA S/A
REU	: APARECIDA BASTOS COSTA
899009505-0	AG / 126809
AUTOR	: ESTADO DO PARANA
REU	: MARIO SERGIO ARZUA COSTA
899009705-3	AG / 127122
AUTOR	: AMELIA ISMAEL
REU	: ESTADO DE SAO PAULO
899009862-9	AG / 133453
AUTOR	: BANCO DO BRASIL S/A
REU	: ARNALDO DEL NERO
899010562-5	RCL / 325
AUTOR	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
REU	: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
909000026-7	AG / 125936
AUTOR	: UNIAO FEDERAL
REU	: JOAQUIM JULIO GERMANO SIGAUD
909000028-3	AG / 128984
AUTOR	: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
REU	: VALTENOR LOPES ALBUQUERQUE
909000685-0	AG / 132358
AUTOR	: ESTADO DE SAO PAULO
REU	: ELGIN MAQUINAS S/A
909003556-7	AG / 129443
AUTOR	: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A
REU	: CUSTODIO LOPES DA SILVA
909005780-3	AG / 130165
AUTOR	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
REU	: JOSE CARLOS VENANCIO
919003141-5	AG / 138140
AUTOR	: JORGE SIDNEY ATALLA
REU	: BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
919003523-2	RE / 140150
AUTOR	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
REU	: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
919004047-3	AG / 137153
AUTOR	: JORGE EDNAY ATALLA
REU	: BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
929000230-1	HC / 69156
AUTOR	: DERLY S. PEREIRA
REU	: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL DA DELEGACIA DE REPRESSAO A ENTORPECENTES DE SAO PAULO
PACTE	: JABES PINTO RABELO
929000426-6	HC / 69097
AUTOR	: CID FLAQUER SCAREZZINI FILHO
REU	: TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO ESTADO DE SAO PAULO
PACTE	: MARCIO TIDEMANN DUARTE

929000430-4	HC / 69100
AUTOR	: CARMEN SILVA DE MORAES BARROS
REU	: TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO ESTADO DE SAO PAUL
PACTE	: VAGNER DE CARVALHO
929001618-3	HC / 69153
AUTOR	: JOAO FAMILIAR FILHO
REU	: TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO DE JANEIRO
PACTE	: IDENILSON DE SOUZA ALVES
929003070-4	RE / 144987
AUTOR	: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A-BANESPA
REU	: MISAEL DE OLIVEIRA
929003594-3	RE / 145195
AUTOR	: UNIAO FEDERAL
REU	: SIMAO KIRIMION
929003708-3	RMS / 21475
AUTOR	: LUIZ CLAUDIO FRANCA DOS SANTOS
REU	: UNIAO FEDERAL
929003984-1	RE / 145465
AUTOR	: UNIAO FEDERAL
REU	: HERMES PAIXAO E SILVA
929004059-9	RE / 145193
AUTOR	: UNIAO FEDERAL
REU	: LUIZ DANTAS CRUZ

TOTAL DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. : 23

RELACAO DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.J. EM 23/04/92

890013031-5	RMS / 201-0
AUTOR	: SILAS RODRIGUES DOS SANTOS
ORIGEM	: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
IMPDO	: GOVERNADOR DO ESTADO DO PARA
REU	: ESTADO DO PARA
910002662-0	AG / 8852-0
AUTOR	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REU	: BOAVISTA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
910003078-3	MS / 808-0
AUTOR	: PAULO RICARDO SANTOS BORGES
AUTOR	: EDNILSON DE AZEVEDO HUMELINO
REU	: MINISTRO DE ESTADO DO EXERCITO
LITIS.	: JOSE MARQUES DE OLIVEIRA
LITIS.	: HERON MENDONCA KLOLOW
LITIS.	: LUIZ GONZAGA FERNANDES DA SILVA
910005117-9	RMS / 917-0
AUTOR	: ROGERIO PORTO PESTANA
ORIGEM	: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
IMPDO	: SECRETARIO DA ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS SO
REU	: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
910011910-5	MS / 994-0
AUTOR	: ADMINISTRADORA JANGADA LTDA
REU	: MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
910013164-4	MS / 1053-0
AUTOR	: LULLY ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
REU	: MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
REU	: PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
910014251-4	MS / 1096-0
AUTOR	: JOSE CARLOS DE MIRANDA
REU	: MINISTRO DE ESTADO DO EXERCITO
910015339-7	RMS / 1196-0
AUTOR	: LINOR ZANIOLO
ORIGEM	: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
IMPDO	: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO PARANA
REU	: ESTADO DO PARANA
910016058-0	HC / 869-0
AUTOR	: GILBERTO REGO
REU	: DESEMBARGADOR-RELATOR DA ACAO PENAL 4/91 DO TRIBUNALDE JUSTICA DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PACTE	: CLAUDIA CAETANO BOUCAS
910020029-8	MS / 1276-0
AUTOR	: MANDEL MEDEIROS BEZERRA
REU	: MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA
910020030-1	MS / 1277-0
AUTOR	: ELOI FERNANDES PIMENTA
REU	: MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA
910020296-7	AG / 16272-0
AUTOR	: ESTADO DA BAHIA
REU	: ALIOMAR IVO LEAO

910020455-2	RHC / 1593-0 AUTOR : DEFENSORIA PUBLICA REU : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PACTE : ALDEMAR ALMEIDA DOS SANTOS	REU : FIGUEIREDO E CIA LTDA SUSCTE : JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA DE AVARE-SP SUSCDO : JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE AVARE-SP
910021176-1	MS / 1309-0 AUTOR : SEGURADORA OCEANICA S/A AUTOR : FROTA OCEANICA BRASILEIRA S/A AUTOR : AEROFROTA TAXI AEREO LTDA REU : MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA REU : PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA	920007024-8 CC / 2937-4 AUTOR : SINDICATO DOS HOSPITAIS CLINICAS CASAS DE SAUDE LABORATORIOS DE PESQUISAS E ANALISES CLINICOS REU : ASSOCIACAO HOSPITALAR OSVALDO CRUZ SUSCTE : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2a. REGIAO SUSCDO : JUIZO DE DIREITO DA 12A VARA CIVEL DE SAO PAULO
910021260-1	CC / 2442-0 AUTOR : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL REU : JUIZO FEDERAL DA 17A VARA-SP	920007027-2 CC / 2940-4 AUTOR : JORGE DA ROCHA FRAGOSO-ESPOLIO REU : FAESP-FEDERACAO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SAO PAULO-SP SUSCTE : QUÁDRAGESIMA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SAO PAULO-SP SUSCDO : JUIZO DE DIREITO DA 15A VARA CIVEL DE SAO PAULO-SP
910021573-2	RESP / 15920-0 AUTOR : MARIA DE JESUS SOUSA REU : PAULO ROBERTO DE AUTRAN NUNES	920007514-2 CC / 2965-9 AUTOR : JOAO JOSE FOLIS REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SUSCTE : JUIZO FEDERAL DA 8A VARA EM CRICIUMA-SC SUSCDO : JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZ PUL ACIDENTES DE TRAB PUBL DE CRICIUMA
910022166-0	AC / 12-0 AUTOR : FEDERAL IMOVEIS LTDA AUTOR : EMBAIXADA DA REPUBLICA POPULAR DE ANGOLA REU : CARLOS ALBERTO D'CARLI REU : OS MESMOS	920007528-2 CC / 2972-6 AUTOR : SEBASTIAO GONCALVES REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SUSCTE : JUIZO FEDERAL DA VARA DE UBERABA-MG SUSCDO : JUIZO DE DIREITO DA 3A VARA CIVEL DE UBERABA-MG
910022740-4	AG / 17335-0 AUTOR : NALDO PASSIANI REU : METAL IND/ LTDA	920007530-4 RHC / 1907-8 AUTOR : NOELIA SANTANA COUY PACTE : NOELIA SANTANA COUY REU : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
910022784-6	AG / 17379-0 AUTOR : BANCO BRADESCO S/A REU : ALCIBIADES CANDIDO TRINDADE	920007531-2 RHC / 1908-0 AUTOR : MARIO ADOLPHO ALGODOAL CHEBABI AUTOR : JANAINA GONCALVES RABELO CHEBABI REU : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PACTE : MARIO ADOLPHO ALGODOAL CHEBABI PACTE : JANAINA GONCALVES RABELO CHEBABI
910023421-4	CC / 2530-0 AUTOR : MUNICIPIO DE MATEUS LEME REU : PLENARIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS SUSCTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS SUSCDO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	920007576-2 RHC / 1913-3 AUTOR : OSMAR PAULINO DE SOUZA REU : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO PACTE : EDUARDO RIBEIRO DE JESUS
910024008-7	MS / 1397-0 AUTOR : BRAMAZONIA-BRASIL AMAZONIA AGRO INDUSTRIAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA REU : MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA	920007588-6 AG / 20548-9 AUTOR : ADELINO BERLEZI REU : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REU : RUTH MARIA BATISTA-ASSISTENTE
920001486-0	RHC / 1779-0 AUTOR : GEOVANI ALVES DA SILVA REU : TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO RIO DE JANEIRO PACTE : GEOVANI ALVES DA SILVA	920008072-3 RHC / 1919-4 AUTOR : RICARDO PONTES VIEIRA REU : TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO RIO DE JANEIRO PACTE : ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
920004228-7	MS / 1528-0 AUTOR : EXPEDITO EUGENIO DAMASCO AUTOR : EDIVAL BARRETO DE MAGALHAES AUTOR : ONILDO LIMA DA SILVA REU : MINISTRO DE ESTADO DO EXERCITO REU : MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA	920008178-9 RMS / 1636-5 AUTOR : JOSE PRAXEDES DA SILVA ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS IMPDO : JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA CIVEL DE ARAPIRACA-AL REU : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
920004246-5	RHC / 1827-0 AUTOR : ANTONIO FELIX DOS SANTOS REU : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PACTE : ROBSON LUIZ CARDOSO	TOTAL DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.J. : 39
920004929-0	CC / 2830-0 AUTOR : JUSTICA PUBLICA REU : ADAO BRANCO PEREIRA REU : JOAO CARLOS DUARTE SOARES REU : GLADIMIR PACHECO MALU SUSCTE : JUIZO FEDERAL EM RIO GRANDE-RS SUSCDO : JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA CRIMINAL DE PELOTAS-RS	RELACAO DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. EM 24/04/92
920004980-0	MS / 1543-0 AUTOR : FRENOVA S/A - FAZENDAS REUNIDAS NOVA AMAZONIA REU : MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA	899005648-9 AG / 126754 AUTOR : ESTADO DE SAO PAULO REU : ENEIDA MICALI
920006577-5	HC / 1202-0 AUTOR : GILBERTO REGO REU : DESEMBARGADOR RELATOR DA ACAO PENAL 4/91 DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PACTE : ILSON ESCOSSIA DA VEIGA	899006604-2 AG / 130787 AUTOR : CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS REU : RUBENS TREDICI DA SILVA
920006997-5	CC / 2920-9 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO DE BAURU E REGIAO REU : FIGUEIREDO E CIA LTDA SUSCTE : JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA DE AVARE-PE SUSCDO : JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE AVARE-SP	899009342-2 AG / 130039 AUTOR : R. M. MESQUITA E CIA LTDA REU : COMPANHIA BANCREDIT DE SERVICOS-GRUPO ITAU
920007001-9	CC / 2921-0 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO DE BAURU E REGIAO	899009366-0 AG / 126910 AUTOR : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - CELPA REU : ESTADO DE SAO PAULO
		899009375-9 AG / 128193 AUTOR : OSCAR MEIRA MIRILLI REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
		899009750-9 AG / 130798 AUTOR : ESTADO DE SAO PAULO REU : NELSON BATISTA MARTIN
		899009751-7 AG / 129056 AUTOR : ESTADO DE SAO PAULO REU : WAGNER CINTRA
		909002898-6 AG / 128979 AUTOR : MARIA CONCEICAO DOS REIS REU : ESTADO DE SAO PAULO